



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

A Prefeitura Municipal de Candiba – BA, por intermédio da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 04 de 02 de maio de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras na conclusão do Centro Especializado em Saúde (CES), neste Município de Candiba – Bahia, mediante o regime de empreitada por preço global**. Compareceram à sessão pública, realizada no 27 de novembro de 2023, as seguintes licitantes:

LICITANTE	CNPJ
AWT CONSTRUTORA LTDA	41.428.221/0001-42
G6 CONSTRUTORA LTDA	44.985.710/0001-93
JMR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	13.398.015/0001-00

Após análise do credenciamento, procedeu a abertura dos envelopes relativos à Habilitação, cujos documentos foram verificados pela comissão de licitação e pelos licitantes, constatando a INABILITAÇÃO da empresa AWT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.428.221/0001-42.

Então, seguiu para fase de julgamento de propostas:

LICITANTE HABILITADA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICADA?
G6 CONSTRUTORA LTDA	44.985.710/0001-93	R\$ 543.394,06	NÃO
JMR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	13.398.015/0001-00	R\$ 581.660,96	SIM

Reconhecida a proposta classificada, a Comissão de Licitação declara vencedora da Tomada de Preço nº 001/2023, a empresa JMR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.398.015/0001-00, por atender a todos os requisitos de habilitação do instrumento convocatório e apresentar proposta classificada, com o valor total de **R\$ 581.660,96 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**.

Os procedimentos adotados foram desencadeados de acordo com normas vigentes, não se verificando qualquer fato que destoe da regularidade formal pretendida pela Administração Pública, em especial, o que respeita aos princípios norteadores da licitação esculpidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, segue para autoridade competente para homologação e adjudicação, se assim o entender.

Candiba – BA, em 27 de novembro de 2023.

Solange Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Herick Teixeira Carvalho
Membro da Comissão

Maria Noelia G. de O. Rodrigues
Membro da Comissão